



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594

Nova unidade escolar no bairro Terras da Cidade tem previsão de entrega para o final do ano



O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos, segue avançando na construção da nova creche do bairro Terras da Cidade. Iniciada em setembro de 2025, a obra tem entrega prevista para dezembro de 2026 e ampliará a oferta de educação infantil na região, com capacidade para atender até 162 crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses.

Executada pela empresa Terra Forte Brasil Construtora Ltda., a obra possui investimento total de R\$ 4.842.855,87, sendo R\$ 200.014,49 de recursos próprios do Município, e o restante de convênio federal. Com prazo de execução de 15 meses, a construção já está avançada em serviços de drenagem de águas pluviais, concretagem de vigas, instalação das redes hidráulica e elétrica e execução da fundação da caixa d'água.

A nova unidade contará com área construída de 1.510,23 m² e foi projetada para atender crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. Serão



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594

disponibilizadas 114 vagas de creche, destinadas às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, além de 96 vagas de pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, em período parcial. Na fase inicial de funcionamento, serão abertas uma sala de Berçário I e uma sala de Berçário II, com estrutura completa de berçários, fraldários e lactário.

A estrutura da creche contará com oito salas de atividades, dois berçários, dois fraldários, lactário, cozinha, copa, rouparia, lavanderia, vestiários, refeitório, secretaria, sala de professores, diretoria, almoxarifado, despensa, pátio coberto, playground e jardim com horta. Todo o projeto foi concebido com acessibilidade, garantindo condições adequadas para atender crianças e famílias com diferentes necessidades.

A secretária de Educação, Elaine Silva, destacou a importância da nova unidade para a região. "O Governo Municipal tem investido de forma consistente na educação infantil, porque entende que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Essa nova creche atenderá uma região em constante crescimento, beneficiando diretamente famílias dos bairros Jardim Campo Alegre, Terras de Santa Elisa, Vila Áurea e Sindicato. Mais do que ampliar o número de vagas, queremos oferecer tranquilidade aos pais que trabalham, sabendo que seus filhos estarão sendo cuidados e educados com qualidade, segurança e carinho", afirmou.

A nova unidade contribuirá para reduzir a demanda por vagas na educação infantil naquela região do município, proporcionando mais comodidade às famílias e fortalecendo a rede municipal de ensino. O Governo Municipal reforça, com investimentos dessa natureza, seu compromisso com a ampliação da infraestrutura educacional, investindo em espaços modernos, acessíveis e preparados para oferecer um atendimento de qualidade às crianças sertanezinhas desde os primeiros anos de vida.

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1594

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	6
Secretaria da Administração	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14
Inexigibilidade	14
Dispensa Eletrônica	15
Pregão	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Secretaria de Cultura e Turismo	20
Licitações e Contratos	20
Chamamento Público - Comissão Avaliação	20
Chamamento Público - Ata de Avaliação e Monitoramento	21
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	42
Editais	42
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	42
Conselhos Municipais	44
Conselhos Municipais	44
Conselho Municipal de Saúde	44
SAEMAS	49
Licitações e Contratos	49
Aditivos / Aditamentos / Supressões	49
Pregão	51
SERTPREV	52
Atos Oficiais	52
Portarias	52
Licitações e Contratos	53
Inexigibilidade	53
Poder Legislativo	54
Atos Oficiais	54
Portarias	54
Atos Legislativos	58
Atos da Mesa	58



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.637, DE 07 DE JULHO DE 2026.**(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À FUNDAÇÃO “VIDALINA FLÓRIDI”, PARA EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO OFICIAL DO EVENTO “SERTÃOZINHO RODEIO FEST 2026”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sertãozinho Rodeio Fest 2026 tem por finalidade resgatar e valorizar tradicional manifestação cultural do Município, promovendo entretenimento, turismo, desenvolvimento econômico local e ações de cunho social;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no período de 08 a 11 de julho de 2026, no Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”;

CONSIDERANDO o interesse público na organização do estacionamento oficial do evento e na destinação social dos valores arrecadados com sua exploração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida à **FUNDAÇÃO VIDALINA FLÓRIDI DE SERTÃOZINHO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.824.838/0001-50, com sede na Rodovia Carlos Tonani, Km 335, Bairro Água Vermelha, nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representado por **JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA TONIELO**, a utilização, a título precário, gratuito da área pública municipal delimitada pela Administração nas dependências do Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”, para exploração do estacionamento oficial do evento “Sertãozinho Rodeio Fest 2026”.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo compreende a organização, sinalização, controle de acesso, operação, arrecadação dos valores relativos ao estacionamento.

Art. 2º - Todas as entidades integrantes da **FUNDAÇÃO VIDALINA FLÓRIDI DE SERTÃOZINHO** receberão, em partes iguais, os valores provenientes dos recursos arrecadados, garantindo-se a distribuição igualitária entre todas as entidades beneficiadas.

Art. 3º - A presente permissão de uso é concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, em caso de interesse público devidamente justificado, sem que disso decorra direito a retenção, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Art. 4º - Os valores cobrados dos usuários do estacionamento oficial deverão observar a seguinte tabela:

I - vans: R\$ 120,00;

II - carros: R\$ 50,00;

III - motocicletas: R\$ 25,00.

Art. 5º - As demais condições específicas da presente permissão de uso constarão do respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto e do Termo de Permissão de Uso, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de julho de 2026 aos 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ



- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

DECRETO Nº 8.638, DE 08 DE JULHO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a documentação constante nos Processos SEI nº 3551702.402.00013444/2026-38, nº 3551702.402.00017170/2026-56 e nº 3551702.402.00020572/2026-38;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Vínculo	Dotação	Valor (R\$)
02.54.04	08.122.0077.2.639	3.3.90.39.00	02.500.0508	849	25.000,00
02.54.03	08.245.0077.2.633	3.3.90.39.00	05.500.0506	812	120.000,00
02.54.03	08.245.0077.2.633	3.3.90.39.00	01.510.0000	812	20.000,00
02.54.03	08.245.0077.2.632	3.3.90.39.00	05.500.0505	811	50.000,00
02.56.10	10.302.0076.2.617	3.3.50.39.00	05.302.0015	1181	1.711.000,00
02.56.10	10.302.0076.2.617	3.3.50.39.00	05.302.0015	1181	73.000,00
TOTAL					1.999.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma das anulações das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Vínculo	Dotação	Valor (R\$)
02.54.02	08.245.0077.2.637	3.3.90.39.00	01.510.0000	788	25.000,00
02.54.02	08.245.0077.2.637	3.3.90.39.00	01.510.0000	788	140.000,00
02.54.02	08.245.0077.2.637	3.3.90.39.00	01.510.0000	788	50.000,00
02.56.09	10.302.0076.2.618	3.3.50.85.00	01.310.0000	1169	1.711.000,00
02.56.09	10.302.0076.2.616	3.3.50.85.00	01.310.0000	1168	73.000,00
TOTAL					1.999.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 08 de julho de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

-Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

**Portarias****PORTARIA Nº 068/2026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no Processo SEI nº 3551702.402.00020621/2026-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 004/2025, com a alteração promovida pela Portaria nº 09/2026, o servidor **BRENO MARWIN SCHIAVI GARCIA**, matrícula nº 113.600-01, pelo servidor **JULLIANO CÉSAR GUERRERO**, matrícula nº 112.004-01, para exercer as atividades previstas na Lei nº 6.407, de 19 de abril de 2018, que DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, ficando responsável pelos valores recebidos a título de adiantamento, pela respectiva prestação de contas e pela legalidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

PORTARIA Nº 069/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a indicação da Emenda Parlamentar Impositiva LOA nº 2026.259.82569, direcionada ao Município de Sertãozinho;

CONSIDERANDO a formalização do Convênio DTP/SGC/SSP nº 70/2026, celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, cujo objeto é a aquisição de material bélico, consistente em 20 (vinte) pistolas calibre 9mm semiautomáticas, para a Guarda Civil Metropolitana de Sertãozinho;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda do referido ajuste, que prevê a indicação de 2 (dois) servidores municipais para comporem o Grupo de Controle e Fiscalização, sendo obrigatoriamente 1 (um) integrante do setor de compras e licitações;

CONSIDERANDO a documentação acostada no Processo SEI nº 3551702.402.00001001/2026-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem o Grupo de Controle e Fiscalização, previsto na Cláusula Segunda do Convênio DTP/SGC/SSP nº 70/2026, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Sertãozinho/SP:

I - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana:

- Antônio Marcos Crescêncio, Gestor Adjunto da Guarda Civil Metropolitana.

II - Representante da Unidade Gestora de Licitações:

- Ricardo Alexandre de Cirqueira, Gestor de Unidade de Licitações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal



- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

PORTARIA Nº 070/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.608, de 13 de maio de 2026, que institui o Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 3551702.402.00019877/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - NEPH** os seguintes membros:

I - Gestão da Secretaria da Saúde:

Titular: Angélica Lazarini

Suplente: Juliana Rosa Mazer Baldo

II - Núcleo de Articulação de Atenção Básica de Saúde:

Titular: Fernanda Martins Felipelli

Suplente: Leandro Leonel Lopes

III - Núcleo de Serviços Sociais da Saúde:

Titular: Tatiana Freire da Silva

Suplente: Aline Cristina do Prado Maringolo

IV - Unidade Gestora de Odontologia:

Titular: Gustavo Luis Maciel de Lima

Suplente: Janaína Bononi Rossin

V - Unidade Gestora de Operações Médicas:

Titular: Thiago Martins Borges

Suplente: Camila Garcez de Freitas Martins Borges

VI - Rede de Atenção Psicossocial:

Titular: Lilian Moreira Souza

Suplente: Jaqueline Villas Boas Olimpio

VII - Núcleo de Serviço de Atendimento Domiciliar:

Titular: Taíse Cristina Balarin

Suplente: Michele Pena da Silva

VIII - Núcleo de Operação do SAMU:

Titular: Igor Simões da Silva Isaac

Suplente: Gustavo Henrique Piza de Assis

IX - Unidade Gestora de Farmácias:

Titular: Bolivar Guindalini Neto

Suplente: Cíntia Letícia Magro Amado

X - Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal e Núcleo de Segurança e Ambiente de Trabalho, vinculados à Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Simone Belarmino da Silva

Suplente: Camila Galiano

XI - Unidade Gestora de Vigilância em Saúde:

Titular: Fábiana Junqueira de Tolvo

Suplente: Tatiane Ruffini Marolla de Paiva

Parágrafo único - A representação prevista no inciso X deste artigo será exercida conjuntamente por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, em nome dos dois núcleos ali referidos.

Art. 2º - Ficam designados, dentre os membros nomeados no art. 1º desta Portaria, para comporem o Comitê



Gestor do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - NEPH:**

I – Coordenador: Leandro Leonel Lopes;

II – Vice-coordenadora: Simone Belarmino da Silva;

III – 1ª Secretária: Michele Pena da Silva;

IV – 2ª Secretária: Camila Galiano.

Art. 3º - As funções exercidas pelos membros do NEPH e do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SertãozinhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 429/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a desistência por escrito da servidora em assumir o cargo para o qual foi nomeada:

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a portaria UGRH n.º **285/2026 de 23/04/2026**, que nomeou **ISABELLA ROSA FARIAS**, portadora do **RG 59.***-7** para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA UGRH Nº 430/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a desistência por escrito da servidora em assumir o cargo para o qual foi nomeada:

R E S O L V E:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a portaria UGRH n.º **346/2026** de **15/05/2026**, que nomeou **MARIANNA ISABEL SILVA PEDRUCI**, portadora do **CPF nº 015.***.***-88** para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 431/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	MAIRA BAGIO DE SOUZA
CPF/CIN:	412.***.***-02
CARGO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº:	46º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 432/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	ANA BEATRIZ CARDOSO VANNI
CPF/CIN:	435.***.***-20
CARGO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº:	002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº:	50º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA UGRH Nº 433/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- READAPTAR, permanentemente, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora **ELIANE APARECIDA GANDINI**, matrícula nº **94.245-02**, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho. (Processo SEI nº 3551702.402.00015537/2026-05).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 26/05/2026.

Sertãozinho, 06 de julho de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 168/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.**

Referência: Contratação de empresa especializada para elaboração, aprovação, execução e acompanhamento de obras de reforço de rede de energia elétrica para atendimento de carga da nova Unidade de Saúde Básica (UBS) de Sertãozinho (Jardim Veneto).

Empresa: **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA).**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 08 de julho de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 167/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação continuada, compreendendo assessoria técnica, supervisão técnica e acompanhamento interventivo, destinado à equipe multidisciplinar do serviço de atenção domiciliar (SAD) da Política Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho, fortalecer as práticas assistenciais e aprimorar a atenção integral prestada aos usuários em atendimento domiciliar, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Empresa: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 08 de julho de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2026
PROCESSO Nº 157/2026**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
---------------	---

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 13 de julho de 2026 de 2026 às 09h até 16 de julho de 2026 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 16 de julho de 2026 às 09h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 08 de julho de 2026.


Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 08 de julho de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SertãozinhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**Publicado novamente devido à incorreção****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 16794/2026-56, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as vagas indicadas:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 02 (DUAS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO JOEL DOS SANTOS FLAVIO	397.***.***-77	20º
FELIPE YUKIO IKUMA	350.***.***-04	21º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/07/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: concursopublico@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3021, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 21/07/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Recordamos que nos dias 09/07/2026 (Feriado da Revolução Constitucionalista de 1932) e 10/07/2026 (ponto facultativo) não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Sertãozinho, 07 de julho de 2026.**ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Gestora de Recursos Humanos

ANEXO I

Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

RG	Foto
- RG digitalizado, frente e verso. Não serão aceitos outros documentos que contenham o número do registro.	- 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
CPF e Situação Cadastral	Conta Salário na Caixa Econômica Federal
- O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp	- O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.
Título de Eleitor	Declaração de Acúmulo de Cargos
- Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	- Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
Certidão de Quitação Eleitoral	Termo de Ciência e Notificação
- Emitir pelo link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
Certidão de Estado Civil	Declaração de Imposto de Renda
- Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. Apresentar o CPF do cônjuge.	- Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
Comprovante de Escolaridade	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar
- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior Conforme requisitos de admissão no cargo	- Dispensado para homens acima de 45 anos.
Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)	CNH
- Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	- Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
Comprovante de Endereço	Formulário de Dependentes de IR
- São aceitos contas de energia, telefone, água; (de preferência em nome do candidato)	- Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
Carteira de trabalho	Comprovante de Especialidade (quando aplicável)
- Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	- Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
CNIS	Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela
- Acessar https://meu.inss.gov.br/#/login - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	- Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
PIS/PASEP	Autodeclaração Racial
- Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Gestora de Recursos Humanos

Atestado de Antecedentes Criminais - Acesse https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario para emitir o atestado de antecedentes criminais. Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)	Comprovante de Grupo Sanguíneo - Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.
Declaração de Órgãos Públicos Anteriores - Apresentar declaração emitida por cada órgão público em que tenha exercido cargo ou função nos últimos 10 (dez) anos , informando: - Se foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo, ou - A não ocorrência de demissão por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado do órgão e assinadas pelo responsável do departamento emissor.	Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional) - Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação. - Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. - Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, <u>quando aplicável ao cargo</u> , de acordo com as orientações da Coordenadoria Responsável pelo ASO.

IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
 - Dois cargos de professor;
 - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Licitações e Contratos

Chamamento Público - Comissão Avaliação



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a designação dos servidores **Andreia Rocha, Graziela Keita Bertassi e Murilo Roberto Bianchi Bertini** para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento responsável pela análise documental, avaliação de mérito cultural, classificação das propostas, apreciação de recursos e demais procedimentos relacionados ao **Edital de Chamamento Público Nº 12/2026 PROVAR – Programa de Ações Culturais e Valorização do Artista de Sertãozinho**.

A Comissão atuará em observância às disposições previstas no Edital e aos princípios que regem a Administração Pública, competindo aos seus membros a realização das avaliações, análises e deliberações necessárias ao regular processamento do certame.

As decisões, classificações, avaliações de mérito, habilitações, inhabilitações, desclassificações, formações de cadastro de suplência e demais deliberações adotadas pela Comissão constituem manifestações de caráter técnico, proferidas de forma colegiada e fundamentada, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

A presente designação tem por finalidade assegurar a regular condução dos trabalhos de avaliação e monitoramento do Edital, preservando a autonomia técnica da Comissão no exercício de suas atribuições.

Sertãozinho/SP, 02 de julho de 2026.

José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

**Chamamento Público - Ata de Avaliação e Monitoramento**

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026 – PROGRAMA DE AÇÕES
CULTURAIS E VALORIZAÇÃO DO ARTISTA DE SERTÃOZINHO 2026
FORTELECIMENTO DA CULTURA

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Sebastião Sampaio, nº 1.489, Centro, Sertãozinho/SP, os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Edital PROVAR – Programa de Ações Culturais e Valorização do Artista de Sertãozinho – Edição 2026, composta por Graziela Keila Bertassi, Andreia Rocha e Murilo Roberto Bianchi Bertini, com a finalidade de proceder à análise documental, avaliação de mérito cultural, classificação e deliberação acerca dos projetos inscritos no referido Edital.

A presente Ata tem por objetivo registrar os procedimentos adotados pela Comissão durante a fase de avaliação das propostas culturais, consolidando as decisões referentes à habilitação, análise de mérito, classificação, formação do cadastro de suplência e demais deliberações administrativas necessárias à continuidade do processo seletivo.

A Comissão declara que desenvolveu seus trabalhos em estrita observância às disposições constantes do Edital de Chamamento Público Nº 12/2026 – Programa De Ações Culturais E Valorização Do Artista De Sertãozinho 2026 - Fortalecimento Da Cultura, respeitando os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório.

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão procedeu à análise das propostas habilitadas observando os critérios estabelecidos no Edital, especialmente:

- I – relevância cultural da proposta e sua contribuição para o fortalecimento da cultura do Município de Sertãozinho;
- II – qualidade artística e cultural;
- III – criatividade, originalidade e potencial de impacto cultural;
- IV – clareza dos objetivos, metodologia e viabilidade de execução;
- V – capacidade técnica e operacional do proponente;
- VI – coerência entre plano de trabalho, cronograma, equipe e orçamento;
- VII – democratização do acesso à cultura, formação de público e participação comunitária;
- VIII – valorização dos artistas, produtores e agentes culturais locais;
- IX – compatibilidade da proposta com a finalidade da respectiva vertente prevista no Edital.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



A classificação foi definida mediante atribuição de notas às propostas habilitadas, observada a ordem decrescente de pontuação, respeitado o quantitativo de vagas e os valores destinados a cada modalidade.

Os projetos habilitados que não obtiveram classificação dentro do número inicial de vagas passaram automaticamente a integrar o cadastro de suplência, conforme previsão expressa do Edital.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação, a Comissão verificou a documentação apresentada por todos os proponentes, analisando o atendimento dos requisitos previstos no Edital e permaneceram desclassificados os projetos que apresentaram ausência de documentação obrigatória, impossibilidade de comprovação dos requisitos exigidos ou incompatibilidade do orçamento com a faixa financeira prevista para a respectiva vertente.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR VERTENTE

VERTENTE: APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Valor por projeto: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista no Edital: 05 projetos

Após análise documental e avaliação de mérito cultural, a Comissão classificou os projetos conforme as notas atribuídas.

PROJETOS CONTEMPLADOS

Fabrizio de Jesus Neves

Projeto: *Samba da Independência*

Nota: **9,5**

A proposta foi considerada compatível com os objetivos da vertente, destacando-se pela relevância cultural, valorização da música brasileira e potencial de integração com o público.

Sandro Helder Zequim dos Reis

Projeto: *Brasilidades – Sarau Group: Vozes e Cordas da Música Brasileira*

Nota: **9,5**

Projeto avaliado positivamente pela qualidade artística, valorização do repertório nacional e fortalecimento da produção musical.

Miquéias Fernandes Miranda

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Projeto: *Circuito Sertãozinho de Música Independente*

Nota: **9,5**

A Comissão destacou sua contribuição para o fortalecimento da cena musical independente do Município.

Gerdson Leandro do Nascimento

Projeto: *Apresentação Musical Renan & Leandro 2026*

Nota: **9,5**

Projeto compatível com a finalidade da vertente, apresentando viabilidade técnica e cultural.

Edson Sergio Pereira

Projeto: *Sergio & Samuel – Celebrando os Clássicos da Música Sertaneja*

Nota: **9,5**

A proposta demonstrou relevância cultural, valorização da música sertaneja e potencial de alcance junto ao público.

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

Conforme previsto no Edital, os projetos habilitados e não contemplados dentro do número inicial de vagas passaram a integrar o cadastro de suplência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1. Sabrina Bernardes Busnardo — *Show com Sabrina Bernardes – Especial de 130 anos* — Nota **9,0**;
2. Mirela Branquinho da Silva — *Domadora: As Raízes – Tradição e Memória do Sertanejo Raiz* — Nota **9,0**;
3. Rosely dos Santos Lima — *Raízes do Brasil* — Nota **9,0**;
4. Maristela Alexandre Drum — *Mary Drum Ao Vivo* — Nota **9,0**;
5. João Paulo Gardino Damasceno — *Sertanejo de Gerações – Uma Viagem pelos Clássicos e Sucessos da Música Sertaneja* — Nota **8,5**;
6. Gustavo de Aquino Otsuka — *The Rum 20 Anos* — Nota **8,5**;
7. Danillo Lopes Scarpini — *Sertanejo na Praça – Zé Lopes e Diego* — Nota **8,5**;
8. Alessandro José de Souza — *Canta Sertão – 2ª Edição* — Nota **8,5**;
9. Tálita Hanako Ikuma Nogueira — *Vozes que Florescem* — Nota **8,5**;
10. Sophia Fagundes Ferreira Mendes — *Vozes da Mente* — Nota **8,5**;
11. Celina Magalhães — *Sementes do Amanhã* — Nota **8,5**;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



12. Rodrigo Cassiano da Silva — *Roda de Samba Pop – Curte Aê Ao Vivo* — Nota **8,5**;
13. Rodrigo Paulo de Jesus — *Orquestra Filarmônica de Sertãozinho – As Quatro Estações de Vivaldi* — Nota **8,5**;
14. Lucio Pereira da Silva — *Samba Consciente* — Nota **8,5**;
15. Samuel da Silva Santos — *Música nas Praças: Classic Ensemble Haven* — Nota **8,5**;
16. Wesley Tadeu Manoel Pires — *Sertão em Música* — Nota **8,5**.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Huederson da Silva Duque

Projeto: *Orquestra Encantada – Espetáculo Interativo Itinerante "No Meu Bairro"*

Motivo: apresentação de orçamento incompatível com a faixa financeira estabelecida para a vertente.

Anderson Wesley Terra

Projeto: *Vozes de Sertãozinho – Produção Musical e Desenvolvimento Artístico de Talentos Locais*

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

Antônio Clésio Roque

Projeto: *Baile dos Idosos – 2026 e Música Raiz para Idosos*

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

VERTENTE: APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Valor por projeto: R\$ 5.000,00

Quantidade prevista no Edital: 20 projetos

A Comissão procedeu à análise documental e de mérito das propostas inscritas nesta vertente, constatando que o número de projetos habilitados foi inferior ao quantitativo de vagas disponibilizado pelo Edital.

Dos vinte projetos inicialmente previstos, dezesseis atenderam aos requisitos de habilitação e obtiveram avaliação de mérito satisfatória, razão pela qual todos foram contemplados, inexistindo formação de cadastro de suplência nesta modalidade.

PROJETOS CONTEMPLADOS

- Danilo Lopes Scarpini – **Acústico em Cruz das Posses**
- Thiago Felipe Lima da Silva – **Banda MP – Música, Cultura e Diversidade Popular**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

- Lucas de Oliveira Lopes – **O Lamento no Samba Transmite Gerações**
- Maristela Alexandre Drum – **Origem – Pocket Show**
- Sandro Helder Zequim dos Reis – **Brasil em Cordas – Seis Gênios, Uma Voz**
- Rodrigo Cassiano da Silva – **Los Acústicos**
- Lineker de Paula Gomes – **Louvor e Arte: Uma Jornada de Fé e Esperança**
- Moisés Oliveira Machado – **Brasil em Todo Canto – Violão e Voz**
- Henrique Cordeiro Neto – **A Vida em Harmonia**
- Fabrício de Jesus Neves – **Fabrício Neves e Banda Canta Clássicos da Música Brasileira**
- Celina Magalhães – **Catavento Cantante na Feira do Livro – Cantando a Gente Brinca**
- Iara Caroline Sanches Morelli – **Domingos Musicais no Parque com Paula Roberta**
- Matheus Candido de Souza Pereira – **Duo MPB na Escola – Pocket Show**
- Diego Lopes Scarpini – **Pegada Bruta**
- Thiago Jonas Silva Nascimento – **Toque de 1 Som – Samba Gospel**
- Lucas Fernandes da Silva – **Cultura e Raízes: Música Sertaneja para Todos**

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Rosely dos Santos Lima

Projeto: *Essência Acústica*

Motivo: ausência de documentação obrigatória exigida pelo Edital.

Letícia Carvalho de Queiroz

Projeto: *Letícia Queiroz convida Lara Lopes: Elas que Cantam o Brasil*

Motivo: ausência de documentação obrigatória exigida pelo Edital.

Gisele Aparecida Rodrigues Araujo Valle

Projeto: *Sertãozinho – Memórias e Canções*

Motivo: ausência de documento oficial de identificação.

Anderson Wesley Terra

Projeto: *Raízes do Sertanejo*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o Edital previa a contemplação de vinte projetos e apenas dezesseis foram habilitados, permaneceu disponível o valor correspondente de **R\$ 20.000,00**, posteriormente incorporado à disponibilidade orçamentária geral do Programa, conforme deliberação registrada nesta Ata.

VERTENTE: DESFILE TEMÁTICO NATALINO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Valor da vertente: R\$ 15.000,00

Quantidade prevista: 01 projeto

Após análise documental e avaliação de mérito, verificou-se a existência de apenas um projeto inscrito e habilitado.

PROJETO CONTEMPLADO

Proponente: Sergio Ramos Coelho

Projeto: *Parada de Natal Luz Encantar 2026*

Situação: Habilitado e contemplado.

Nota: 10,0

A Comissão concluiu que a proposta atende aos objetivos da vertente, promovendo ação cultural natalina de relevante interesse público, com potencial de integração comunitária, valorização artística e fortalecimento das tradições culturais do Município.

VERTENTE: DESFILE TEMÁTICO NATALINO EM CRUZ DAS POSSES

Valor da vertente: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista: 01 projeto

Constatada a existência de uma única proposta inscrita habilitada, a Comissão deliberou por sua contemplação.

PROJETO CONTEMPLADO

Proponente: Michelle Terezinha de Oliveira Coelho

Projeto: *Parada de Natal Luz Encantar 2026*

Situação: Habilitada e contemplada.

Nota: 10,0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

A proposta demonstrou compatibilidade com os objetivos da vertente, contribuindo para a descentralização das ações culturais e fortalecimento das atividades artísticas no Distrito de Cruz das Posses.

VERTEENTE: PUBLICAÇÕES DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

Valor por projeto: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista: 02 projetos

A Comissão avaliou as propostas considerando qualidade literária, relevância cultural, contribuição para a memória local, potencial de difusão e coerência da proposta editorial.

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificado

Orlando Lopes da Mota

Projeto: *Cultura: 130 Anos Depois – Escritos Para Ler, Pensar e Avançar*

Nota: **10,0**

A proposta destacou-se pela significativa contribuição à preservação da memória e da identidade cultural de Sertãozinho.

2º Classificado

Mateus Gama da Silva Rodrigues

Projeto: *As Histórias que Fazem Parte da História – Retratos Anônimos da Estância Turística de Sertãozinho*

Nota: **9,5**

Projeto reconhecido pela relevância histórica, documental e cultural.

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Janaína Mariane Pereira – *Era Uma Vez... Memórias em Sertãozinho* – Nota **9,0**;
- Marcelo Barros Réa Junior – *Vozes de Sertãozinho: Relatos e Crônicas de Impacto Social* – Nota **9,0**;
- Muriel Braz Nascimento – *Vozes do Espectro* – Nota **8,0**.

PROJETO DESCLASSIFICADO

Juversino Pereira da Silva

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Projeto: *Insônias Inspiradoras (Quando a Noite Silencia o Mundo, as Ideias Despertam)*

Motivo: orçamento incompatível com a faixa financeira prevista para a vertente.

VERTENTE: EVENTOS VOLTADOS À VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA HIP-HOP

Valor por projeto: R\$ 5.000,00

Quantidade prevista: 02 projetos

Após avaliação dos critérios técnicos e culturais previstos no Edital, a classificação ficou assim definida.

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificado

Vinicius Quaresma Martins

Projeto: *Rimas na Matriz – Ocupação da Batalha Duelo da 3 na Praça 21 de Abril*

Nota: **10,0**

2º Classificado

Gustavo Aparecido Cardoso de Souza

Projeto: *Vozes da Quebrada*

Nota: **9,5**

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Alice Ellen Rocha da Silva – *Batalha de Breaking Kids – 2ª Edição* – Nota **9,0**;
- Marco Antonio dos Santos Moura – *Laboratório Hip Hop* – Nota **9,0**;
- Kaylane dos Santos Pereira – *Aulas de Danças Urbanas* – Nota **8,5**.

PROJETO DESCLASSIFICADO

Jeferson Lopes

Projeto: *Break Dance e Cidadania*

Motivo: ausência de documentação obrigatória.



VERTENTE: PROJETOS CONTENDO AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DA CULTURA LGBT+

Valor por projeto: R\$ 5.000,00

Quantidade prevista: 02 projetos

A Comissão avaliou as propostas considerando a promoção da diversidade cultural, inclusão, cidadania, representatividade e fortalecimento das manifestações culturais LGBTQIA+.

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificado

Wesley Rodrigo Diniz dos Santos

Projeto: *Além do Movimento: Vogue, Ballroom e Pertencimento*

Nota: **10,0**

2º Classificado

Gael Aragão Borges

Projeto: *Pré-Natal: Um Lugar à Mesa, Uma Família Escolhida*

Nota: **9,0**

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Larissa Bezerra de Carvalho – *Escuta Colorida – Diversidade e Saúde Mental* – Nota **8,5**;
- Maitê Massarioli Réa – *Colando Memórias: Colagens e Representações LGBTQIA+ de Sertãozinho* – Nota **8,5**;
- João Victor dos Santos Silva – *Oficina de Teatro e Arteterapia para a Comunidade LGBT* – Nota **8,5**.

VERTENTE: PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR E POVOS TRADICIONAIS

Valor por projeto: R\$ 5.000,00

Quantidade prevista: 02 projetos

A Comissão procedeu à avaliação considerando a preservação dos saberes tradicionais, valorização das manifestações culturais populares, fortalecimento da identidade cultural e contribuição para a diversidade cultural do Município.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificado

Rodrigo Menegheli da Cruz

Projeto: *Capoeira: Cultura, Arte e Ritmos*

Nota: **10,0**

A proposta foi reconhecida pela relevância da capoeira como patrimônio cultural brasileiro e instrumento de valorização histórica, artística e social.

2º Classificado

Alice Ellen Rocha da Silva

Projeto: *Raízes do Forró*

Nota: **10,0**

Projeto destacado pela preservação e difusão da cultura popular nordestina por meio da música e da dança.

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Maitê Massarioli Réa – *Prãna que Cuida: Yoga Tradicional Indiana* – Nota **8,0**;
- Pedro Henrique Ratini da Silva – *Gincana de Férias – Brincando na Prainha* – Nota **8,0**.

VERTENTE: ESPETÁCULOS TEATRAIS INÉDITOS

Valor por projeto: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

A Comissão procedeu à análise documental e à avaliação de mérito das propostas inscritas nesta vertente, considerando a originalidade da obra, qualidade dramática, viabilidade técnica, capacidade de execução, qualificação da equipe e contribuição para o fortalecimento das artes cênicas no Município.

Concluída a fase de habilitação, verificou-se que apenas um projeto atendeu integralmente às exigências do Edital.

PROJETO CONTEMPLADO

1º Classificado

Proponente: Sabrina Mendes Jardim

Projeto: *2º Expressarte em Cena*

Situação: Habilitada e contemplada.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Nota: 9,0

A Comissão constatou que a proposta atende aos objetivos da vertente, apresentando compatibilidade técnica, artística e cultural, sendo a única considerada apta à contemplação.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Arthur Volpe Zanini

Projeto: *Oleanna*

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

Gilberto César Ortolan Bellini

Projeto: *A Menina e o Vento*

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o Edital previa a contemplação de dois projetos e apenas um foi habilitado, permaneceu disponível o valor correspondente a **R\$ 10.000,00**, posteriormente incorporado à disponibilidade orçamentária geral do Programa, conforme deliberação registrada nesta Ata.

VERTEENTE: ESPETÁCULOS TEATRAIS COM FOCO NA INTERAÇÃO LÚDICA (TEATRO DE RUA)

Valor por projeto: R\$ 2.500,00

Quantidade prevista no Edital: 04 projetos

A Comissão avaliou as propostas considerando a ocupação dos espaços públicos, interação com o público, caráter lúdico, democratização do acesso à cultura, qualidade artística e adequação ao formato de teatro de rua.

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificado

Proponente: Stefanie Souza Dias

Projeto: *Espetáculo Teatral "O Rato Covarde"*

Situação: Habilitada e contemplada.

Nota: 9,0

2º Classificado

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Proponente: Tiago Alves

Projeto: *O Mundo de Lila*

Situação: Habilitado e contemplado.

Nota: 9,0

PROJETO DESCLASSIFICADO

Gilberto César Ortolan Bellini

Projeto: *O Arquidiabo e o Camponês, baseado em obra de N. Maquiavel*

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em razão da habilitação de apenas dois projetos, permaneceram duas vagas não preenchidas, correspondentes ao montante de **R\$ 5.000,00**, valor igualmente incorporado à disponibilidade orçamentária do Programa para os fins previstos no Edital.

VERTENTE: ENCENAÇÃO ARTÍSTICA E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO EM EVENTO LITERÁRIO

Valor da vertente: R\$ 15.000,00

Quantidade prevista no Edital: 01 projeto

A Comissão avaliou a única proposta apresentada considerando a qualidade artística, promoção da leitura, interação com o público, adequação temática e capacidade de execução.

PROJETO CONTEMPLADO

Proponente: Daiane Borborema de Jesus

Projeto: *Personagens Encantados da Literatura*

Situação: Habilitada e contemplada.

Nota: 9,0

A proposta foi considerada plenamente compatível com os objetivos da vertente, promovendo incentivo à leitura, formação de público e valorização das atividades literárias por meio da interação artística.

VERTENTE: AÇÃO CULTURAL NATALINA – CASA ENCANTADA DO PAPAI NOEL EM CRUZ DAS POSSES

Valor da vertente: R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

Quantidade prevista no Edital: 01 projeto

Após análise documental e de mérito, verificou-se a existência de um único projeto inscrito e habilitado.

PROJETO CONTEMPLADO

Proponente: Sergio Ramos Coelho

Projeto: *A Casa Encantada do Papai Noel*

Situação: Habilitado e contemplado.

Nota: 9,0

A Comissão concluiu que a proposta atende integralmente aos objetivos da vertente, promovendo ação cultural natalina de relevante interesse público, com estrutura adequada e ampla interação com a comunidade.

VERTENTE: AÇÃO CULTURAL NATALINA – VILA ENCANTADA DO PAPAI NOEL EM SERTÃOZINHO

Valor da vertente: R\$ 25.000,00

Quantidade prevista no Edital: 01 projeto

Constatada a existência de um único projeto inscrito e habilitado, a Comissão deliberou por sua contemplação.

PROJETO CONTEMPLADO

Proponente: Sergio Ramos Coelho

Projeto: *Vila Encantada do Papai Noel*

Situação: Habilitado e contemplado.

Nota: 10,0

A proposta apresentou conformidade com os objetivos do Edital, demonstrando capacidade técnica e artística para a realização das ações culturais previstas.

VERTENTE: ESPETÁCULOS MUSICAIS COM TEMÁTICA NATALINA

Valor por projeto: R\$ 7.500,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

A Comissão avaliou as propostas considerando qualidade artística, adequação à temática natalina, viabilidade de execução, interação com o público, estrutura de apresentação, sonorização, figurinos e ambientação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificado

Proponente: Neizi Chicarelo Arruda Diniz

Projeto: *Especial de Natal*

Nota: 9,5

A proposta apresentou elevada qualidade artística e plena adequação aos objetivos da vertente.

2º Classificado

Proponente: Sergio Ramos Coelho

Projeto: *Natal em Canto*

Nota: 9,5

Projeto habilitado e contemplado conforme quantitativo de vagas previsto no Edital.

PROJETO DESCLASSIFICADO

Luis Fernando de Souza

Projeto: *Circo Natalino – Entrevoar a Magia do Natal*

Motivo: apresentação de orçamento incompatível com a faixa financeira estabelecida para a vertente.

VERTENTE: APOIO À CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA

Valor da vertente: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista no Edital: 01 projeto

A Comissão avaliou as propostas considerando qualidade artística, trajetória dos proponentes, potencial de circulação, formação de público e contribuição para o fortalecimento da dança no Município.

PROJETO CONTEMPLADO

Proponente: Adriano dos Santos

Projeto: *Sertãozinho em Cena*

Nota: 9,5

A proposta foi considerada compatível com os objetivos da vertente, destacando-se pela qualidade artística e potencial de difusão cultural.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Carlos Alfredo Souza de Moraes – *Variart – Fazendo Nossa História Através dos Passos da Inclusão* – Nota **9,0**;
- Priscila Claudia de Araujo Pereira – *Revivendo os Clássicos através da Dança: Musicais da Broadway* – Nota **9,0**.

VERTENTE: PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA

Valor por projeto: R\$ 5.000,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

Concluída a análise documental e de mérito, verificou-se que o número de projetos habilitados correspondeu exatamente ao quantitativo de vagas disponibilizado pelo Edital.

Dessa forma, todos os projetos habilitados foram contemplados.

PROJETOS CONTEMPLADOS

Priscila Claudia de Araujo Pereira

Projeto: *De Onde Eu Vim – Ecos da Ancestralidade Feminina*

Situação: Habilitada e contemplada.

Nota: 10,0

Adriano dos Santos

Projeto: *Gala – Divertissement*

Situação: Habilitado e contemplado.

Nota: 9,0

VERTENTE: PROJETOS DE CRIAÇÃO, EXPOSIÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ARTES VISUAIS

Valor por projeto: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

A Comissão procedeu à análise das propostas considerando a criatividade, relevância artística, qualidade técnica, viabilidade de execução, potencial de difusão cultural e contribuição para o fortalecimento das artes visuais no Município.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificada

Proponente: Joyce de Sousa (Joy)

Projeto: *Graffiti na Escola*

Nota: 10,0

A proposta destacou-se pelo caráter educativo, artístico e pela promoção da arte urbana como instrumento de formação cultural.

2º Classificada

Proponente: Michelle Siena Ribeiro

Projeto: *Cruz das Posses Mais Colorida*

Nota: 9,5

Projeto reconhecido pela valorização do espaço urbano e fortalecimento da identidade cultural do Distrito de Cruz das Posses.

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Viviane Fátima Silva – *O Chão da Alvorada: Migração, Memória Operária e a Identidade Territorial de Sertãozinho* – Nota **9,0**;
- Fernando Otávio Bezerra – *Retratos da Nossa Gente: Fotografia Inclusiva e Ancestralidade – 3ª Edição* – Nota **9,0**;
- Marlon Henrique Silva Carmo – *Classic & Urban: Quando o Clássico se Veste do Urbano* – Nota **9,0**;
- Maria do Carmo Badelote – *Casa de Lavanda – Laboratório de Artes Visuais* – Nota **7,0**.

VERTENTE: OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Valor por projeto: R\$ 2.500,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

A Comissão registrou que não houve apresentação de propostas para esta vertente.

Em razão da inexistência de projetos inscritos, permaneceu disponível o valor de **R\$ 5.000,00**, correspondente às duas vagas previstas, recurso posteriormente considerado na disponibilidade orçamentária geral do Programa, conforme fundamentação constante desta Ata.

VERTENTE: OFICINAS DE ESTÍMULO À LITERATURA E À ESCRITA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Valor por projeto: R\$ 2.500,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

A Comissão avaliou as propostas considerando metodologia, capacidade formativa, incentivo à leitura e à escrita, democratização do conhecimento e contribuição para a formação cultural da população.

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificada

Proponente: Keila Rosa Valengo

Projeto: *Oficina de Escrita Criativa para Quem Nunca Fez Oficina de Escrita*

Nota: 10,0

2º Classificada

Proponente: Selma de Sousa Ferreira de Araújo

Projeto: *Sarau Temático Poetas de Sertãozinho*

Nota: 10,0

Observação: A proponente apresentou autodeclaração como pessoa negra.

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Alice Ellen Rocha da Silva – *Ensino Brincando com Cordel* – Nota **9,5**;
- Tamires Pereira Santos – *Palavras em Movimento* – Nota **9,5**;
- Vikram Pelegrini Rodrigues – *Conto Meu Conto: Oficina de Escrita Literária* – Nota **9,0**;
- Juliana Lucio da Silva – *Escrita que Acalma: Mindfulness e Expressão Emocional* – Nota **8,5**.

VERTENTE: PROJETO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Valor da vertente: R\$ 10.000,00

Quantidade prevista no Edital: 01 projeto

A Comissão procedeu à avaliação considerando relevância cultural, qualidade técnica, viabilidade de execução, potencial de difusão e contribuição para a preservação da memória e identidade cultural do Município.

PROJETO CONTEMPLADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Proponente: Leandro Aparecido do Amaral

Projeto: GORD – Influência Maior – The Hip-Hop Rua

Nota: 10,0

A proposta demonstrou elevado mérito cultural e adequação aos objetivos do Edital.

CADASTRO DE SUPLÊNCIA

- Moisés Borges dos Santos – *Contos da Meia-Noite* – Nota **9,5**;
- Alma Aiye Dun Sander Souza – *Laboratório de Curta-Metragem Documental: Uma Jornada de Imersão na Experiência Cinematográfica* – Nota **9,5**;
- Gustavo de Aquino Otsuka – *The Rum: 20 Anos Sem Pudor* – Situação: **Suplente**.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Rodolfo Scavasini Marcolino

Projeto: *Sertãozinho – A Força da Terra*

Motivo: ausência de documentação obrigatória exigida pelo Edital.

Vaniel Silva do Nascimento (Niel Nascimento)

Projeto: Não identificado na documentação apresentada.

Motivo: ausência de documentação obrigatória exigida pelo Edital.

Fabio Cansian Netto

Projeto: *Cinebiografia "Eu Sou Fabio Cansian Netto"*

Motivo: ausência de documentação obrigatória exigida pelo Edital.

Gasparina Candida Malaquias

Projeto: *Valentina*

Motivo: ausência de documentação obrigatória exigida pelo Edital.

VERTENTE: AÇÕES FORMATIVAS E EXPOSITIVAS EM ARTESANATO

Valor por projeto: R\$ 5.000,00

Quantidade prevista no Edital: 02 projetos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

A Comissão avaliou as propostas considerando a valorização do artesanato, transmissão de saberes, formação cultural, qualidade técnica e fortalecimento dos artesãos locais.

PROJETOS CONTEMPLADOS

1º Classificada

Proponente: Maria do Carmo Badelote

Projeto: *Recarrega Aí!*

Nota: 9,5

2º Classificada

Proponente: Ângela Maria Augusto

Projeto: *Fazendo Arte II*

Nota: 9,0

PROJETO DESCLASSIFICADO

Silvana Terezinha Giorgeti

Motivo: ausência de documentação obrigatória prevista no Edital.

PROPOSTAS SEM ENQUADRAMENTO NAS VERTENTES DO EDITAL

Durante a análise das inscrições, a Comissão verificou a existência de propostas que não atendiam aos requisitos de enquadramento estabelecidos no instrumento convocatório.

Laila Gomes Ferreira Vieira

Projeto: *Sons da Memória: Patrimônio Vivo da Melhor Idade*

Resultado: Não classificado.

Motivo: inexistência de enquadramento em qualquer das vertentes previstas no Edital, impossibilitando a avaliação segundo os critérios objetivos estabelecidos.

Associação Movearte

Projeto: *Academia K-pop Comunitária: Dança, Expressão e Inclusão Cultural*

Resultado: Não classificado.

Motivo: o Edital PROVAR estabeleceu participação exclusiva de pessoas físicas, não admitindo inscrições realizadas por pessoas jurídicas ou associações, razão pela qual a proposta não atendeu aos requisitos de participação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

DA CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO

Concluídas todas as etapas de habilitação, análise documental e avaliação de mérito cultural, a Comissão consolidou o resultado final observando rigorosamente a ordem de classificação obtida pelos projetos habilitados em cada vertente.

Nos termos dos itens 13.11 e 13.12 do Edital, os projetos habilitados não contemplados passaram a integrar cadastro de suplência, podendo ser convocados durante a vigência do certame em caso de desistência, desclassificação superveniente, inabilitação ou disponibilidade orçamentária, sempre respeitada a ordem classificatória.

A Comissão registra que a formação do cadastro de suplência constitui mecanismo expressamente previsto no Edital, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como os princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e interesse público.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

Encerrada a fase de avaliação, a Comissão realizou a conferência do quantitativo de projetos habilitados em cada vertente, constatando que algumas modalidades não preencheram todas as vagas previstas, resultando em disponibilidade de recursos dentro da própria dotação orçamentária do Programa.

Foram identificadas as seguintes disponibilidades:

- Apresentações Musicais de R\$ 5.000,00 (4x R\$ 5.000,00): R\$ 20.000,00;
- Espetáculos Teatrais Inéditos de R\$ 10.000,00 (1x R\$ 10.000,00);
- Espetáculos Teatrais com foco na interação lúdica - Teatro de Rua de R\$ 2.500,00 (2x R\$ 2.500,00): R\$ 5.000,00;
- Oficinas de Contação de Histórias de R\$ 2.500,00 (2x R\$ 2.500,00): R\$ 5.000,00.

Total da disponibilidade orçamentária: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Considerando a existência de recursos disponíveis e o interesse público na ampliação das ações culturais, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela utilização desses valores para convocação dos quatro primeiros suplentes da vertente **Apresentações Musicais – R\$ 10.000,00**, modalidade que registrou o maior número de inscritos, constatando-se maior adesão da comunidade artística.

Dessa forma, ficam convocados:

- Sabrina Bernardes Busnardo;
- Mirela Branquinho da Silva;
- Rosely dos Santos Lima;
- Maristela Alexandre Drum.

A Comissão registra que a presente deliberação não altera os critérios de seleção nem o resultado originalmente apurado, consistindo apenas na aplicação das disposições editalícias relativas ao aproveitamento da disponibilidade orçamentária.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

Registra-se, ainda, que a decisão foi submetida à apreciação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo aprovada por votação unânime de seus membros, diante da existência de disponibilidade financeira, do interesse público e da necessidade de assegurar a máxima efetividade dos recursos destinados ao fomento da cultura no Município.

DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS

Com o objetivo de garantir ampla publicidade, transparência e o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão deliberou pelo seguinte cronograma:

- **Prazo para interposição de recursos:** até **11 de julho de 2026** exclusivamente pelo e-mail cultura.planejamento@sertaozinho.sp.gov.br com o título **RECURSO PROVAR 2026**
- **Análise dos recursos apresentados** pela Comissão de Avaliação e Monitoramento: 13/07/2026
- **Publicação do resultado final:** prevista para **14 de julho de 2026**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Avaliação e Monitoramento declarou encerrados os trabalhos, registrando que todas as deliberações foram adotadas em estrita observância às disposições do Edital de Chamamento Público Nº 12/2026 – Programa De Ações Culturais E Valorização Do Artista De Sertãozinho 2026 - Fortalecimento Da Cultura.

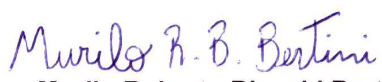
A presente Ata será divulgada no Diário Oficial e foi lavrada por mim, Graziela Keila Bertassi, que secretariei a reunião.

Sertãozinho/SP, **03 de julho de 2026**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO


Graziela Keila Bertassi


Andreia Rocha


Murilo Roberto Bianchi Bertini

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Editais

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO

ATAS Nº 46, 47 e 48/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana**

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
24/26	M680058902	INDEFERIDO
25/26	G350027134	DEFERIDO
26/26	M680058059	INDEFERIDO

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



1 **ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO**
2 **– SP.** Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 11h00,
3 por meio da plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde
4 de Sertãozinho para a realização da 05ª Reunião Extraordinária do exercício em curso, sob a
5 presidência do Senhor Tiago Pedro Silva de Souza, tendo como pauta: 1. Aprovação do Parecer da
6 COF (Comissão de Orçamento e Finanças) relativo a avaliação do 1º RDQA de 2026; 2. Aprovação
7 do Parecer da CPP (Comissão de Políticas Públicas) relativo a avaliação do 1º RDQA de 2026.
8 Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: **Karina Solano Cândido, Nelson**
9 **Alves de Oliveira, Lia Lacerda Garcia e G. de Souza, Marina Rodrigues de Oliveira, Liliane**
10 **Passareli Rodrigues Silva, Rita de Cássia Lopes, Vivian Carnélos de Souza, Maria Regina Abrão,**
11 **Maurício Araújo, Letícia Suaíd Ancheschi, Antônio Valdir Bocalon, Luís Ricardo Faria, Cleiton**
12 **Francisco dos Santos, Aparecida de Fátima Panini Petine, Liana Clemente, Roberto Hirota Mori e**
13 **Lenir Helena Silva Bulchivieser. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho Municipal de**
14 **Saúde, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a importância institucional do encontro**
15 **para o acompanhamento, avaliação e fortalecimento do controle social no Sistema Único de**
16 **Saúde (SUS).** Na sequência, a Secretaria-Executiva realizou a verificação de quórum, constatando
17 número suficiente de conselheiros presentes e aptos à deliberação. Foram registradas as presenças
18 e justificativas apresentadas. Passou-se então à ordem do dia, destinada à apreciação dos
19 pareceres elaborados pelas comissões permanentes do Conselho. Inicialmente foi apreciado o
20 parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), referente à análise do 1º RDQA de 2026. Foi
21 realizada a apresentação do parecer ao plenário, ficando registrado que seu conteúdo integral
22 passa a integrar a presente ata na condição de anexo. Durante a discussão, foram destacados
23 aspectos relacionados ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, gestão de
24 pessoal, monitoramento de horas extraordinárias, jornadas médicas prolongadas e
25 acompanhamento das medidas administrativas decorrentes de processos de auditoria. Após os
26 esclarecimentos e manifestações dos conselheiros, o parecer da Comissão de Orçamento e
27 Finanças foi submetido à votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros
28 votantes, totalizando 16 (dezesesseis) votos favoráveis, com deliberação para elaboração da
29 respectiva resolução e encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e
30 providências cabíveis. Na sequência, foi apreciado o parecer da Comissão de Políticas Públicas
31 (CPP), referente à avaliação das metas da Programação Anual de Saúde (PAS), com base no 1º
32 RDQA de 2026. A leitura integral do documento foi realizada durante a reunião, permanecendo
33 registrado que o parecer passa a integrar esta ata como anexo. Durante os debates, destacou-se
34 que a análise corresponde ao primeiro quadrimestre do exercício, tratando-se de avaliação parcial
35 das metas pactuadas, considerando a continuidade do monitoramento ao longo do ano para
36 verificação do cumprimento integral da Programação Anual de Saúde. Encerradas as discussões, o
37 parecer da Comissão de Políticas Públicas foi submetido à votação nominal, sendo aprovado por
38 unanimidade dos presentes, totalizando 16 (dezesesseis) votos favoráveis, com posterior
39 encaminhamento para os procedimentos administrativos cabíveis. Nos informes gerais, foi
40 reforçada a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, destacando-se sua relevância para o
41 fortalecimento da participação social e construção coletiva de propostas para o município.
42 Também foi solicitado aos conselheiros que providenciassem a assinatura dos pareceres para
43 cumprimento dos prazos administrativos e discutidas alternativas para futura adoção de assinatura

1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



44 eletrônica nos documentos do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
45 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Rosana Maria
46 Marçal dos Santos, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e
47 aprovação dos membros.

Sertãozinho, 17 de junho de 2026.

Tiago Pedro Silva de Souza
Presidente

Rosana M. Marçal dos Santos
Secretária Executiva



1 **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO**
2 **– SP.** Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às 9h30min, na
3 Câmara Municipal de Sertãozinho, situada na Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289, Jardim Diamante,
4 Sertãozinho – SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para a realização da
5 5ª Reunião Ordinária do ano em curso, sob a presidência do Senhor **Tiago Pedro Silva de**
6 **Souza.** Pauta da reunião: **1.** Aprovação da ata da reunião anterior 29/04/2026; **2.** Deliberação do
7 Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, com a inclusão do Objetivo 3.6 e das Metas 3.6.1 e
8 3.6.2, destinadas à aquisição de ambulâncias para o setor de Transporte Sanitário e para o
9 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **3.** Deliberação da Programação Anual de
10 Saúde (PAS) 2026, mediante a inclusão da Meta 3.6.1, referente à aquisição de ambulância de
11 Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples eletiva – para o setor de transporte – Meta Anual
12 2026 01 unidade; **4.** Deliberação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027, mediante Inclusão
13 da Meta 3.6.1, referente à aquisição de ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção
14 simples eletiva – para o setor de transporte – Meta Anual 2027 01 unidade e inclusão da Meta
15 3.6.2, referente à aquisição de ambulância de suporte avançado para a base do SAMU – Meta
16 Anual 2027 01 unidade.. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: Nélson
17 Tadeu Bernardo, **Leticia Suaid Ancheschi, Thiago Mastrangelo Marques, Antônio Valdir**
18 **Bocalon, Neimar Chicarelo Arruda, Luis Ricardo Faria, Cleiton Francisco dos Santos,**
19 **Aparecida De Fátima Panini Petine, Marcos Antônio Trovo, Daniela da Mata Lima, Rafaela**
20 **Azevedo de Souza, Karina Solano Cândido, Nelson Alves Oliveira, Liliane Passareli**
21 **Rodrigues Silva, Ângela Maria Sorati, Vivian Cernelós de Souza e Elaine Cristina Soares**
22 **Leite.** Justificaram ausência os (as) conselheiros (os): **Lenir Helena Silva Bulchivieser, Maria**
23 **Regina Abrão, Angélica Lazarini e Rita de Cássia Lopes Pacca.** Verificado o quórum
24 necessário para instalação e deliberação, foram iniciados os trabalhos. O Presidente declarou
25 aberta a sessão, agradecendo a presença dos conselheiros e dando as boas-vindas aos novos
26 membros que passaram a integrar o colegiado, destacando a importância da participação social e
27 do fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS. Na sequência foi
28 realizada a apresentação dos aniversariantes do mês de maio, oportunidade em que o
29 Presidente manifestou votos de saúde, paz e realizações aos conselheiros
30 homenageados. Passando à Ordem do Dia, foi submetida à apreciação a Ata da 4ª
31 Reunião Ordinária de 2026. O Presidente informou que o documento havia sido
32 previamente encaminhado aos conselheiros para análise e que não houve solicitações de
33 alteração. Colocada em votação por aclamação, a ata foi aprovada por unanimidade.
34 Em seguida, foi iniciada a deliberação referente à adequação do Plano Municipal de
35 Saúde (PMS) 2026–2029, mediante a inclusão do Objetivo 3.6 e das Metas 3.6.1 e 3.6.2,
36 destinadas à aquisição de ambulâncias para o setor de Transporte Sanitário e para o
37 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). O Presidente contextualizou a
38 importância da matéria, destacando que o transporte em saúde constitui elemento
39 essencial para garantir o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde
40 (SUS). Ressaltou que a inclusão das metas visa fortalecer o transporte sanitário e o
41 atendimento de urgência e emergência, proporcionando melhores condições para o
42 deslocamento de usuários a consultas, exames e tratamentos, bem como ampliando a
43 capacidade de resposta do SAMU. A Sra. Karina Solano Cândido esclareceu que as
44 adequações se tornaram necessárias para possibilitar o cadastramento e a habilitação de
45 propostas de captação de recursos por meio de emendas parlamentares estaduais e
46 federais, uma vez que os sistemas de gestão exigem a previsão das ações nos
47 instrumentos oficiais de planejamento do SUS. Informou ainda que a Secretaria Municipal
48 de Saúde identificou a necessidade de fortalecer tanto o setor de Transporte Sanitário



49 quanto o SAMU, motivo pelo qual foi proposta a inclusão do objetivo e das metas
50 correspondentes. Durante os debates, foram apresentados questionamentos acerca dos
51 impactos da eventual ampliação da frota na necessidade de recursos humanos,
52 especialmente motoristas. Em resposta, a Sra. Karina esclareceu que parte dos veículos
53 poderá ser destinada à substituição de ambulâncias atualmente sucateadas e que, caso
54 ocorra ampliação efetiva da frota, a necessidade de adequação do quadro de pessoal
55 será avaliada oportunamente pela gestão municipal. Encerradas as discussões, a
56 proposta de adequação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi submetida à votação
57 e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi apreciada a proposta de adequação da
58 Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, mediante a inclusão da Meta 3.6.1, referente à
59 aquisição de 01 (uma) ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples
60 eletiva – para o setor de transporte. Após os esclarecimentos prestados pela gestão
61 municipal, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando
62 prosseguimento à pauta, foi apresentada a proposta de adequação da Programação
63 Anual de Saúde (PAS) 2027, mediante a inclusão da Meta 3.6.1, referente à aquisição de
64 01 (uma) ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples eletiva – para o
65 setor de transporte, e da Meta 3.6.2, referente à aquisição de 01 (uma) ambulância de
66 suporte avançado para a base do SAMU. Após os esclarecimentos prestados pela gestão
67 municipal, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Nos informes
68 gerais, o Presidente trouxe ao conhecimento do plenário a ausência de resposta aos
69 Ofícios CMS nº 05/2026 e nº 12/2026, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde,
70 que tratam de questionamentos relativos a pagamentos classificados como campanha de
71 vacinação, campanha de saúde e auxílio financeiro dengue destinados a servidores
72 ocupantes de cargos de gestão. Foi ressaltado que o Conselho aguarda parecer jurídico
73 prometido anteriormente pela Secretaria e que a ausência de resposta compromete a
74 atuação fiscalizatória da Comissão de Orçamento e Finanças. A Sra. Karina Solano
75 informou que reiteraria a solicitação junto ao Secretário Municipal de Saúde. Durante os
76 debates, conselheiros manifestaram preocupação com a demora na devolutiva e
77 discutiram a necessidade de fixação de prazo para resposta aos ofícios do Conselho.
78 Após discussão e manifestação dos assessores jurídicos presentes, o plenário deliberou
79 pela fixação de prazo de vinte dias para resposta formal aos questionamentos
80 encaminhados, observando-se a possibilidade legal de prorrogação mediante justificativa.
81 Prosseguindo, foi discutida a resposta encaminhada pela Vigilância Sanitária referente ao
82 Ofício CMS nº 15/2026, elaborado a partir de apontamentos constantes em parecer
83 técnico do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP sobre a
84 Unidade Básica de Saúde José Bonifácio da Silva. O Conselho manifestou preocupação
85 quanto à ausência de informações objetivas sobre as providências adotadas e ao fato de
86 os relatórios estarem sendo encaminhados exclusivamente à Secretaria Municipal de
87 Saúde. O conselheiro Marcos Antônio Trovo, representando a Vigilância Sanitária,
88 esclareceu que o órgão está cumprindo o fluxo hierárquico institucional e que a inspeção
89 já havia sido realizada, estando o relatório em fase final de elaboração. A Secretária
90 Adjunta de Saúde destacou a necessidade de integração de diferentes setores da
91 Secretaria para a elaboração de resposta completa ao Conselho. Após os debates, ficou
92 consignado em ata que o Conselho reiterará formalmente a solicitação de informações,
93 requerendo cronograma detalhado das inspeções, situação dos alvarás sanitários,
94 responsáveis técnicos, AVCBs, condições das unidades e demais providências



95 relacionadas às inconformidades apontadas pelo CREMESP. Em seguida, o Presidente
96 informou que os documentos relativos ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
97 – RDQA de 2026 já estavam disponíveis para análise e comunicou a necessidade de
98 realização de reunião conjunta entre a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão
99 de Políticas Públicas para apreciação da prestação de contas e elaboração dos
100 respectivos pareceres técnicos. Também foi informada a necessidade de recomposição
101 da Comissão de Políticas Públicas em razão da vacância de representação do segmento
102 usuário, sendo os conselheiros convidados a manifestar interesse em integrar as
103 comissões temáticas do Conselho. Por fim, foram prestadas informações sobre a
104 organização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, prevista para
105 ocorrer em 18 de junho de 2026. O Presidente relatou o andamento das pré-conferências
106 realizadas nos territórios, convocou os conselheiros a participarem dos trabalhos de
107 organização e destacou a importância da mobilização da população para a construção
108 das propostas que serão encaminhadas às etapas estadual e nacional. Foi informado
109 ainda que Sertãozinho contará com cinco vagas de delegados para a etapa
110 macrorregional, distribuídas entre os segmentos usuário, trabalhador da saúde e
111 gestor/prestador. A Secretária Executiva informou que serão publicadas as resoluções
112 referentes às deliberações ocorridas durante a reunião, garantindo ampla publicidade aos
113 atos do Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
114 agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião. Para registro, eu, Rosana
115 Maria Marçal dos Santos, Secretária Executiva, redigi a presente ata, que será submetida
116 aos membros para análise e aprovação.

Sertãozinho, 01 de junho de 2026.

Tiago Pedro Silva de Souza
Presidente

Rosana M. Marçal dos Santos
Secretária Executiva

**SAEMAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SAEMAS**
A Serviço do futuro de Sertãozinho**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

CONTRATO ADITIVO Nº 055/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS VEGETAL, SENDO CONTRATADO UM TOTAL DE 1.200 TONELADAS PARA SER UTILIZADO AO LONGO DE UM ANO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO PREÇO: R\$ 29.700,00

EXECUÇÃO: 15/06/2026 a 14/12/2026

DATA ASSINATURA: 15/06/2026



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - **Atendimento ao cidadão:** 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATO ADITIVO Nº 056/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: SER RIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO COM TUBOS DE PVC DUPLA PAREDE JUNTA ELÁSTICA DN 350MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS , CONFORME PROJETO BÁSICO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DO PREÇO: R\$ 39.676,49

EXECUÇÃO: CONTADOS A PARTIR DE 24/06/2026

DATA ASSINATURA: 19/06/2026



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



Pregão



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - COMPRASGOV 90024/2026 -
REPUBLICADO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, DVR (GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO) E BARREIRAS, COM PRONTO ATENDIMENTO, NOS POÇOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E SETOR ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO MONITORAMENTO CONTÍNUO.

ABERTURA DA SESSÃO será às 09:00 horas do dia 27/07/2026.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Sertãozinho, 07 de julho de 2026.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 029/2026

PENSÃO POR MORTE

Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 366/2025;

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo
em vista o que consta no Processo nº
3551702.402.00014961/2026-24, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 366/2025, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **JAIME JORGE**, código RPPS nº 2114, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste na forma da lei.

Dependente	Parentesco	Percentual
HELOÍSA CELIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Companheira	60%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de junho de 2.026.

Sertãozinho/SP, 08 de julho de 2.026.


MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Coordenador da Seção de Benefícios
e Gestão de Pessoas


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



Licitações e Contratos

Inexigibilidade



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Requisitante: Superintendente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Completo da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com teoria e simulações práticas no principal sistema utilizado no Brasil.

Diante da informação do Departamento Financeiro e Departamento de Contabilidade que certificaram a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira para a realização da despesa requisitada no **Processo n.º 014/2026**, e de acordo com o parecer exarado pelo Procurador do Sertprev, cumpridas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação solicitada, com observância da modalidade de inexigibilidade de licitação, seguindo as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O valor da contratação é de R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

Determino o prosseguimento do processo com as providências que se fizerem necessárias.

Sertãozinho/SP, 08 de julho de 2026.

VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875

Assinado digitalmente por VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875
Localização:
Data: 2026.07.08 12:28:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente - SERTPREV



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 54/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATENDER a petição da Sra. **Aline Moro Kaspures**, Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, concedendo-lhe 08 (oito) dias de licença, em virtude de seu casamento, a partir de 20 de junho 2026 a 27 do mesmo mês e ano, nos termos do inciso II do artigo 148 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016. (Protocolo 3644/2026)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 06 de julho de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 55/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Cláudia Aparecida Alves Domingues	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	20	13/07/2026	01/08/2026	02/01/2025-01/01/2026	3076/2026
Siuze Fabiane de Oliveira	Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas	Gozo	20	13/07/2026	01/08/2026	13/01/2025-12/01/2026	3101/2026
Ana Paula Alves Barbosa	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	20	13/07/2026	01/08/2026	02/01/2025-01/01/2026	3102/2026
Márcio Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete	Gozo	16	13/07/2026	28/07/2026	17/10/2024-16/10/2025	3279/2026
Marcel Henrique Ramos de Souza	Escriturário	Gozo Pecúnia	20 10	13/07/2026 -	01/08/2026 -	01/08/2023-31/07/2024 01/08/2023-31/07/2024	3342/2026 3343/2026
Carla Marsiglia Santana	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	10	13/07/2026	22/07/2026	02/01/2025-01/01/2026	3347/2026
Antônio Carlos da Fonseca	Auxiliar Legislativo: Área Informática	Gozo	12	13/07/2026	24/07/2026	27/06/2024-26/06/2025	3366/2026
Roberto de Oliveira Filho	Escriturário	Gozo Pecúnia	12 10	13/07/2026 -	24/07/2026 -	02/05/2024-01/05/2025 02/05/2025-01/01/2026	3408/2026 3464/2026
Júlia Palmieri Betinelli	Assessora Parlamentar de Gabinete	Pecúnia Gozo	10 12	- 13/07/2026	- 24/07/2026	01/09/2024-31/08/2025 01/09/2024-31/08/2025	3433/2026 3434/2026
Fabiana Aparecida Gonçalves	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	13	13/07/2026	25/07/2026	04/01/2025-03/01/2026	3453/2026
Octávio José Tolentino	Almoxarife	Gozo	05	13/07/2026	17/07/2026	05/11/2023-04/11/2024	3481/2026
Flávia Albuquerque Santos	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	05	13/07/2026	17/07/2026	02/01/2024-01/01/2025	3498/2026
Ângela Maria Pelá	Chefe de Divisão	Gozo	12	13/07/2026	24/07/2026	01/09/2024-31/08/2025	3509/2026
Luís Gustavo Costa Velani	Tesoureiro	Gozo	10	22/07/2026	31/07/2026	01/08/2024-31/07/2025	3559/2026
Cristiane dos Santos Gomes	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	20	13/07/2026	01/08/2026	02/01/2025-01/01/2026	3569/2026
Wanderson Ricardo Jesus Françosa	Técnico de Som e Imagem	Gozo	20	13/07/2026	01/08/2026	10/08/2024-09/08/2025	3571/2026
Renata Cristina Gomes de Oliveira	Servente	Gozo	10	13/07/2026	22/07/2026	14/04/2025-13/04/2026	3590/2026

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720
www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Rita de Cássia Fantin	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	10	13/07/2026	22/07/2026	14/01/2025-13/01/2026	3617/2026
Tamires Aparecida de Oliveira da Matta	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	12	20/07/2026	31/07/2026	02/01/2024-01/01/2025	3620/2026
Rosângela Aparecida de Oliveira Dias	Coordenadora Legislativa	Gozo	10	14/07/2026	23/07/2026	27/05/2023-26/05/2024	3649/2026
Brenda Helen Gomes Ferreira Vieira	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	12	13/07/2026	24/07/2026	05/01/2024-04/01/2025	3651/2026
Ana Paula Nardin	Telefonista	Gozo	13	13/07/2026	25/07/2026	05/09/2024-04/09/2025	3656/2026

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 07 de julho de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 260707150148CF84

Documento: PORTARIA N.º 55/2026

Hash: f7d14eef766f4952a73d59273ad355aafabdd33b

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 07/07/2026 15:01

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 07/07/2026 16:29

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
108.***.***-02	Nilton César Teixeira (A1)	Assinado - 07/07/2026 16:29

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 07/07/2026**

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: **260707150148CF84**



Atos Legislativos

Atos da Mesa



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 09/2026

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES, APRESENTAÇÃO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 854, que estabeleceu diretrizes voltadas à transparência, rastreabilidade e eficiência na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a necessidade de assegurar critérios objetivos para a destinação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo transparente, padronizado e isonômico para o credenciamento das entidades interessadas em receber recursos provenientes de emendas parlamentares, garantindo segurança jurídica, controle social e observância ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a atuação parlamentar com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e as orientações dos órgãos de controle,

DETERMINA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Ato disciplina o procedimento de credenciamento das entidades interessadas em receber recursos provenientes de emendas parlamentares individuais, bem como a apresentação, análise, tramitação, acompanhamento, transparência e fiscalização das respectivas emendas às leis orçamentárias do Município de Sertãozinho, observando especialmente:

I – o art. 154-A da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho;

II – os arts. 263 a 272-G do Regimento Interno da Câmara Municipal;

III – o art. 163-A da Constituição Federal;

IV – a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

VI – a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854;

VII – as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VIII – as orientações do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º A aplicação deste Ato observará, obrigatoriamente:

I – a vedação da destinação de recursos públicos a entidades que não demonstrem capacidade técnica, operacional e institucional compatível com o objeto da emenda;

II – a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na destinação e execução dos recursos públicos;

III – a vedação de favorecimento direto ou indireto decorrente de vínculos pessoais, familiares, políticos ou de qualquer outra natureza incompatível com o interesse público;

IV – a rastreabilidade integral dos recursos públicos, desde a indicação parlamentar até a efetiva execução do objeto



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

financiado;

V – a ampla publicidade dos procedimentos de credenciamento, seleção, indicação, execução e fiscalização das emendas parlamentares.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 3º - Poderão participar do procedimento de credenciamento previsto neste Ato as entidades públicas e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que, cumulativamente:

- I – possuam sede e desenvolvam suas atividades no Município de Sertãozinho;
- II – comprovem funcionamento institucional regular há, no mínimo, 1 (um) ano;
- III – atendam aos requisitos documentais e procedimentais estabelecidos neste Ato.

§ 1º É vedada a participação no procedimento de credenciamento de entidades sediadas fora do Município de Sertãozinho, ainda que executem atividades eventuais ou mantenham convênios com órgãos públicos municipais.

§ 2º O credenciamento constitui requisito indispensável para que a entidade possa ser indicada como beneficiária de recursos provenientes de emendas parlamentares, não gerando, por si só, direito subjetivo ao recebimento de recursos públicos.

Art. 4º - A Câmara Municipal realizará, anualmente, audiência pública destinada à orientação das entidades interessadas, à divulgação do procedimento de credenciamento previsto neste Ato e ao debate das prioridades orçamentárias relacionadas às emendas parlamentares.

§ 1º A audiência pública terá caráter instrutório e preparatório, constituindo etapa integrante do procedimento de credenciamento.

§ 2º A audiência pública tem por finalidade:

- I – orientar as entidades quanto aos requisitos necessários ao credenciamento;
- II – promover a transparência e ampliar a participação da sociedade civil no processo de elaboração das emendas parlamentares;
- III – subsidiar tecnicamente a atuação parlamentar na definição das prioridades orçamentárias.

§ 3º A audiência pública será realizada na data prevista no Anexo I deste Ato, podendo sua divulgação ocorrer por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e de seus demais canais institucionais.

Art. 5º - O procedimento de credenciamento será desenvolvido em duas fases, observando o cronograma constante do Anexo I deste Ato.

§ 1º A primeira fase destina-se à habilitação das entidades interessadas, mediante protocolo eletrônico dos seguintes documentos:

- I – comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – estatuto ou ato constitutivo vigente;
- III – ata de eleição e posse da atual diretoria, quando aplicável;
- IV – documento oficial de identificação e CPF do representante legal;
- V – portfólio institucional contendo a descrição das atividades desenvolvidas, dos projetos executados e dos mecanismos de transparência adotados;
- VI – declaração que comprove a capacidade técnica, operacional e gerencial da entidade, emitida pela Secretaria Municipal competente ou pelo representante legal da entidade, quando admitido pela legislação aplicável;
- VII – balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, quando cabíveis;
- VIII – certidão negativa de débitos perante o Município de Sertãozinho.

§ 2º A ausência de qualquer documento obrigatório ou o descumprimento dos requisitos previstos neste Ato implicará o indeferimento do credenciamento, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo.

§ 3º O deferimento do credenciamento habilita a entidade a participar das etapas subsequentes do procedimento, não gerando direito subjetivo à destinação de recursos públicos.

Art. 6º - Encerrado o prazo da primeira fase do credenciamento, os processos serão distribuídos de forma equitativa entre as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, observando-se a ordem alfabética das Comissões e a sequência numérica dos protocolos de credenciamento, de modo a assegurar a divisão equilibrada dos trabalhos.

§ 1º Cada Comissão procederá à análise da documentação apresentada, emitindo parecer fundamentado quanto ao



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

atendimento dos requisitos previstos neste Ato.

§ 2º Concluída a análise, cada Comissão encaminhará ao departamento competente, mediante ofício protocolado eletronicamente, a relação das entidades consideradas aptas e inaptas ao credenciamento, acompanhada da respectiva fundamentação, observado o cronograma previsto no Anexo I.

§ 3º A relação das entidades credenciadas, aptas e não aptas, será publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO

Art. 7º - Encerrada a fase de credenciamento, terá início a segunda etapa do procedimento, destinada à apresentação dos Planos de Trabalho pelas entidades habilitadas, observados os prazos previstos no Anexo I deste Ato.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico, admitindo-se um único protocolo para cada projeto.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – o número do credenciamento da entidade;
- II – a razão social e a sigla, quando houver;
- III – o nome do representante legal;
- IV – endereço eletrônico e telefone para contato;
- V – o valor global pretendido;
- VI – a descrição detalhada do objeto;
- VII – a justificativa da proposta e a demonstração do interesse público;
- VIII – os objetivos, metas e resultados esperados;
- IX – o público-alvo beneficiado;
- X – o cronograma de execução;
- XI – o plano de aplicação dos recursos;
- XII – a indicação da área temática correspondente.

§ 3º A apresentação do Plano de Trabalho não gera direito subjetivo à destinação de recursos públicos, nem vincula a atuação parlamentar.

Art. 8º - Os Planos de Trabalho serão distribuídos às Comissões Permanentes competentes, conforme a área temática correspondente, para análise de sua viabilidade técnica, interesse público e compatibilidade com as finalidades institucionais da entidade.

§ 1º Cada Comissão emitirá parecer fundamentado, concluindo pela aprovação ou rejeição do Plano de Trabalho.

§ 2º Na inexistência de Comissão Permanente com competência específica sobre a matéria, ou na impossibilidade de sua atuação, a análise caberá à Comissão de Finanças e Orçamento, facultada a solicitação de manifestação técnica de outras Comissões ou dos órgãos competentes da Câmara Municipal.

§ 3º Concluída a análise, cada Comissão encaminhará ao departamento competente, mediante ofício protocolado eletronicamente, a relação dos Planos de Trabalho considerados aptos e inaptos, contendo, no mínimo:

- I – a identificação da entidade;
- II – a denominação do Plano de Trabalho;
- III – o valor global apresentado;
- IV – o resultado da análise;
- V – a fundamentação do parecer.

§ 4º A aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão competente constitui requisito para que a entidade possa ser indicada como beneficiária de emenda parlamentar, não vinculando, contudo, a atuação do Vereador nem assegurando a destinação de recursos.

Art. 9º - Das decisões que indeferirem o credenciamento da entidade ou rejeitarem o Plano de Trabalho caberá recurso administrativo, observado o prazo previsto no Anexo I deste Ato.

§ 1º O recurso será dirigido à Comissão responsável pela decisão recorrida e protocolado exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º O recurso deverá conter exposição clara e fundamentada dos fatos e do direito, sendo vedada a apresentação



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

de documentos que deveriam ter sido juntados nas fases anteriores, ressalvada a hipótese de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou desprovidos de fundamentação.

§ 4º Julgados os recursos, será publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal a relação definitiva das entidades credenciadas e dos Planos de Trabalho considerados aptos.

CAPÍTULO IV

DA COMPATIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - Protocolado o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA perante a Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer técnico acerca da compatibilidade das indicações parlamentares com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. A análise realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento restringe-se à compatibilidade orçamentária e legislativa das indicações parlamentares, não substituindo as análises técnicas, jurídicas e administrativas a serem realizadas pelo Poder Executivo durante a fase de execução da emenda.

Art. 11 - Somente poderão ser objeto de indicação parlamentar as entidades cujos credenciamentos e respectivos Planos de Trabalho tenham sido definitivamente aprovados ao término do procedimento previsto neste Ato.

§ 1º A indicação parlamentar deverá observar os limites constitucionais e legais das emendas individuais, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 2º É vedada a indicação de recursos em favor de entidade ou de Plano de Trabalho que:

I – não tenha sido credenciado ou aprovado na forma deste Ato;

II – tenha sido considerado inapto pelas Comissões competentes;

III – tenha perdido a condição de habilitação antes da apresentação da emenda parlamentar.

§ 3º A aprovação do credenciamento e do Plano de Trabalho não assegura à entidade o recebimento de recursos públicos, constituindo apenas condição de elegibilidade para eventual indicação parlamentar.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 12 - A apresentação, tramitação, apreciação e deliberação das emendas parlamentares às leis orçamentárias observarão as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e deste Ato da Mesa.

§ 1º As emendas parlamentares somente poderão destinar recursos às entidades cujos credenciamentos e respectivos Planos de Trabalho tenham sido definitivamente aprovados, na forma prevista neste Ato.

§ 2º A apresentação das emendas observará, ainda, os prazos e as condições estabelecidos nos arts. 268 e 269 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º O disposto neste Ato não afasta a observância das normas constitucionais, legais e orçamentárias aplicáveis às emendas parlamentares individuais.

Art. 13 - As emendas parlamentares deverão conter, obrigatoriamente:

I – a identificação do parlamentar autor da emenda;

II – a identificação da entidade beneficiária e do respectivo Plano de Trabalho aprovado, observado o procedimento previsto neste Ato;

III – a descrição clara e precisa do objeto da emenda;

IV – o valor destinado;

V – a justificativa da destinação dos recursos, com demonstração do interesse público e da pertinência da proposta;

VI – a demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. A emenda parlamentar que deixar de atender aos requisitos previstos neste artigo poderá ser objeto de diligência para saneamento, quando cabível, ou ser considerada inadmissível pela Comissão de Finanças e Orçamento, observado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Art. 14 - A aprovação da emenda parlamentar pela Câmara Municipal não dispensa o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis à formalização da parceria, da transferência voluntária ou do instrumento jurídico correspondente pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

Art. 15 - A Câmara Municipal assegurará ampla publicidade aos atos praticados no âmbito do procedimento disciplinado por este Ato, observados os princípios da publicidade, transparência e do acesso à informação. Parágrafo único. As informações deverão permanecer disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal durante todas as fases do procedimento e enquanto perdurarem os efeitos das emendas parlamentares.

Art. 16 - O Portal da Transparência da Câmara Municipal deverá disponibilizar, no mínimo:

- I – o cronograma anual do procedimento;
 - II – os editais, comunicados e demais atos relacionados ao credenciamento;
 - III – a relação das entidades credenciadas e das não credenciadas;
 - IV – os Planos de Trabalho apresentados;
 - V – os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes;
 - VI – a relação definitiva das entidades e dos Planos de Trabalho aptos à indicação parlamentar;
 - VII – as emendas parlamentares aprovadas;
 - VIII – as informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas, quando disponibilizadas pelo Poder Executivo;
 - IX – os relatórios de acompanhamento e fiscalização elaborados pela Câmara Municipal.
- § 1º As informações deverão ser disponibilizadas em formato que possibilite sua consulta, pesquisa e download pelos cidadãos.
- § 2º Sempre que possível, os documentos serão disponibilizados em formato eletrônico pesquisável, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.

Art. 17 - O Portal da Transparência deverá manter mecanismo de rastreabilidade que permita identificar, de forma integrada:

- I – a entidade beneficiária;
- II – o respectivo Plano de Trabalho;
- III – o parlamentar autor da emenda;
- IV – o valor indicado;
- V – a situação da execução da emenda;
- VI – os resultados alcançados, quando informados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo deverão ser organizadas de forma a facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos pela sociedade e pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18 - A fiscalização do cumprimento deste Ato e do acompanhamento da execução das emendas parlamentares será exercida pela Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, sem prejuízo das competências das demais Comissões Permanentes, dos órgãos de controle interno e externo e do Poder Executivo.

§ 1º Compete à Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas:

- I – acompanhar a execução das emendas parlamentares destinadas às entidades beneficiárias;
- II – solicitar informações e documentos aos órgãos competentes, sempre que necessários ao exercício de suas atribuições;
- III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- IV – verificar, sempre que possível, a compatibilidade entre o Plano de Trabalho aprovado e os resultados efetivamente alcançados;
- V – encaminhar aos órgãos competentes eventuais indícios de irregularidades constatados no exercício de suas atribuições.



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

§ 2º Verificados indícios de irregularidade na indicação parlamentar ou na execução da emenda, a Comissão comunicará os fatos aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

§ 3º O acompanhamento previsto neste artigo não autoriza a ingerência da Câmara Municipal ou de seus membros na execução administrativa das emendas parlamentares, cuja competência é do Poder Executivo.

§ 4º Os relatórios elaborados pela Comissão serão publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, observado o disposto na legislação aplicável.

§ 5º O descumprimento injustificado do Plano de Trabalho, a utilização irregular dos recursos públicos ou a omissão na prestação de contas poderão ensejar a inabilitação da entidade para participação em futuros procedimentos de credenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Câmara Municipal promoverá, sempre que possível, ações de orientação e capacitação destinadas aos servidores, vereadores e representantes das entidades interessadas, visando ao adequado cumprimento deste Ato.

Art. 20 - Os prazos, datas e demais atos necessários à execução do procedimento previsto neste Ato constarão do Anexo I, que integra o presente instrumento para todos os fins.

Art. 21 - O fluxograma do procedimento de credenciamento, análise, apresentação das emendas parlamentares, acompanhamento e fiscalização consta do Anexo II, integrante deste Ato, com finalidade meramente ilustrativa e orientativa.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal, observadas a legislação vigente, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 23 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao procedimento de credenciamento das entidades, à apresentação dos Planos de Trabalho e às emendas parlamentares destinadas ao orçamento do exercício de 2026, cuja execução financeira ocorrerá no exercício de 2027.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 7 de julho de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Ato da Mesa	Conforme publicação oficial
Divulgação do Chamamento Público	Conforme publicação oficial
Audiência Pública de orientação às entidades	Dia 05 de agosto de 2026 , às 18h
1ª FASE – CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES	
Protocolo eletrônico da documentação para credenciamento	De 06 a 17 de agosto de 2026 , até às 16h
Distribuição dos processos às Comissões Permanentes	Primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de credenciamento
Análise documental pelas Comissões Permanentes	De 18 a 31 de agosto de 2026 , até às 16h
Encaminhamento da relação das entidades aptas e inaptas ao departamento competente	Dia 1º de setembro de 2026
Publicação do resultado preliminar do credenciamento	Dia 03 de setembro de 2026
2ª FASE – APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO	
Protocolo eletrônico dos Planos de Trabalho	De 04 a 11 de setembro de 2026 , até às 16h
Análise dos Planos de Trabalho pelas Comissões Permanentes	De 14 de a 25 de setembro de 2026
Encaminhamento da relação dos Planos de Trabalho aptos e inaptos	Até 29 de setembro de 2026
Publicação do resultado preliminar dos Planos de Trabalho	Dia 1º de outubro de 2026
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
Interposição de recursos	De 02 a 07 de outubro de 2026 , até às 16h
Julgamento dos recursos pelas Comissões	De 08 a 14 de outubro de 2026
Publicação do resultado definitivo do credenciamento e dos Planos de Trabalho	Dia 16 de outubro de 2026
Reabertura dos prazos para entidades cujo recursos foram providos	De 19 a 23 de outubro de 2026
Finalização dos trabalhos das Comissões Permanentes	De 26 a 30 de outubro de 2026
Publicação dos resultados finais	Dia 05 de novembro de 2026
Compatibilização das indicações parlamentares com o PPA, LDO e LOA pela Comissão de Finanças e Orçamento	Após o protocolo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos regimentais

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260707172243ED77



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Apresentação das emendas parlamentares	Conforme os arts. 268 e 269 do Regimento Interno da Câmara Municipal
Tramitação, deliberação e votação das emendas	Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes